



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS – CAMPUS FARROUPILHA Nº 06/2019

PROCESSO SELETIVO DISCENTE EXTRA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FARROUPILHA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Processo Seletivo Extra para o Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional, do *Campus* Farroupilha do IFRS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão abertas, conforme calendário neste edital, as inscrições para o processo de seleção das vagas do Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional, atendendo as duas condições referidas abaixo:
 - a) Profissionais brasileiros natos ou naturalizados ou de nacionalidade portuguesa amparados pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº. 70.436/72 ou a estrangeiros com visto permanente.
 - b) Portadores de Diploma de Graduação obtidos em instituições de ensino superior, através de curso de graduação autorizado, reconhecido e credenciado pelo Ministério da Educação ou Diploma de Graduação revalidado por órgão oficial brasileiro.
- 1.2. O curso oferecido neste edital é gratuito.
- 1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.4. A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á por:
 - a) Acesso Universal;
 - b) Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, detalhado no item 1.7 deste edital;
 - c) Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD.
- 1.5. Toda/todo candidata/candidato inscrita/inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274

Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 1.6. Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.
- 1.7. Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Médio.
- 1.8. Para concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:
 - a) Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que equivale a R\$1.497,00:
 - I. Egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
 - II. Egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
 - b) Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública, independente de renda:
 - I. Egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), independente de renda.

2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento*
12/02/2019	Publicação do Edital do Processo Seletivo Extra para o <i>Campus</i> Farroupilha do IFRS
Das 9h do dia 13/02/2019 às 23h59min do dia 17/02/2019	Período de inscrições
18/02/2019	Divulgação das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados
19/02/2019	Realização do Sorteio Público
19/02/2019	Divulgação do resultado do Processo Seletivo Extra e das orientações para a matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

19/02/2019	Publicação da lista de candidatas/candidatos que necessitam que seja verificada a condição declarada de negra/negro (preta/preto, parda/pardo).
19/02/2019	Publicação dos horários e datas das bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pela candidata/candidato de negra/negro (preta/preto, parda/pardo).

*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página <https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais/>

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas e realizadas no período das 9h do dia 13 de fevereiro de 2019 às 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2019, exclusivamente via internet no endereço <https://ifrs.edu.br/farroupilha/processoseletivo>.
- 3.2. A inscrição para o Sistema de Ingresso via SORTEIO PÚBLICO implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 3.3. A/o candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 3.4. Para aquelas/aqueles que necessitarem acesso à INTERNET o IFRS – *Campus Farroupilha* disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no item 10 deste Edital.
- 3.5. A Listagem de candidatas/candidatos homologadas/homologados estará disponível a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, no site: <https://ifrs.edu.br/farroupilha/processoseletivo>.
- 3.6. O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas 4 (quatro) vagas, conforme distribuição no quadro abaixo atendendo à Política de Ações Afirmativas do IFRS:

Total de Vagas	Acesso Universal	Reserva de Vaga para Egresso do Ensino Público		para PCD (Pessoa)
		Renda superior a 1,5 salário mínimo	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	
				0a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

		Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos e pardos	Autodeclarado indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos e pardos	Autodeclarado indígena	
4	1	-	1	-	-	-	1	1

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem do sorteio (lista geral). Pela classificação na lista geral, os candidatos serão convocados para matrícula de acordo com a modalidade de acesso em que se inscreveram e o número de vagas disponíveis. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.
- 5.2. O Sorteio Público iniciará às 9h30min (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília, do dia 19 de fevereiro de 2019, nas dependências do Auditório do *Campus* Farroupilha, localizado na Av. São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, na cidade de Farroupilha.
- 5.3. A presença dos candidatos não é obrigatória.
- 5.4. O resultado deste processo seletivo, bem como o cronograma de matrículas, será divulgado no site <https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais/> no dia 19 de fevereiro de 2018

6. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 6.1. O preenchimento das vagas oferecidas pelo *Campus* Farroupilha do IFRS, descritas no Item 4, para o primeiro semestre de 2019 se dará conforme item 1.4 do Edital.
- 6.2. Todas/Todos as/os candidatas/candidatos, seja na opção de concorrer pelo Acesso Universal como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenadas/ordenados por sorteio de forma decrescente, para fins de preenchimento das vagas.
- 6.3. Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

6.4. Considerando o não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD, estas serão preenchidas por candidatas/candidatos do Acesso Universal.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. O período, local e o horário para a efetivação da matrícula será informado pelo site <https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais/>, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.
- 7.2. É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site <https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais/>.
- 7.3. A/O candidata/candidato poderá ser representada/representado por terceiras/terceiros, mediante instrumento particular de Procuração Simples, Anexo I.
- 7.4. Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, este/esta será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função da sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.
- 7.5. Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude de não atendimento dos critérios de acordo com a reserva de vaga a qual concorreu, a/o candidata/candidato poderá protocolar recurso, fundamentado, desde que seja interposto dentro do período de matrícula da respectiva chamada, pessoalmente no *Campus* Farroupilha.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado ou seu representante legal deverá comparecer ao *campus* munida/munido dos Documentos Obrigatórios, conforme especificado no Anexo IX do Edital do IFRS 64/2018, Anexo IX, disponível no endereço eletrônico <https://ingresso.ifrs.edu.br/2019/wp-content/uploads/sites/19/2018/10/Edital-64-2018-Superiores-4.pdf>
- 8.2. Na data, local e horário que foram divulgados juntamente com o resultado do Processo Seletivo Extra, observando a modalidade de ingresso em que foi classificado.
- 8.3. Além dos documentos listados no Anexo IX do Edital IFRS 64/2018, a/o candidata/o deverá entregar, no ato da matrícula, seu diploma de Graduação.

9. DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 9.1. De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS por meio de entrevista com a presença da/do própria/próprio candidata/candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

- 9.2. De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 9.3. A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo que se encontra no Anexo III.
- 9.4. O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 7.
- 9.5. A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá entregar no ato da matrícula o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena que se encontra no Anexo III.
- 9.6. Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato conforme Documentação Complementar para Comprovação de Renda, Anexo II.
- 9.7. De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 9.8. A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula da/do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 10.2. Maiores informações acerca do Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/farroupilha/cursos/superiores/formacao-de-professores-para-os-componentes-curriculares-da-educacao-profissional/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

11. INFORMAÇÕES

- 11.1. Informações adicionais podem ser obtidas no site: <https://ifrs.edu.br/farroupilha/> ou junto ao *Campus* Farroupilha do IFRS no endereço abaixo: Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP: 95174-274
- 11.2. Disponibilidade de computador para acesso à internet: Saguão do bloco 01, das 8h às 21h30min.

Farroupilha, 12 fevereiro de 2019.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO I
PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____,
filha/filho de (nome da mãe) _____
e de (nome do pai) _____,
nascida/nascido no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de
_____, Estado _____, portadora/portador do documento de
identidade nº _____ expedido pela _____ em
____/____/____, pela documento presente nomeia e constitui sua/seu bastante
procuradora/procurador _____ a/o _____ senhora/senhor
_____, de
nacionalidade _____, domiciliada/domiciliado e residente na
(rua/Av.) _____ nº
_____, na cidade de _____, no Estado _____, portadora/portador
do documento de identidade nº _____, expedido pela
_____, em ____/____/____, para fim específico de efetivação de matrícula junto
ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) –
Campus _____, assumindo total responsabilidade pelas decisões e
ações que sua/seu procuradora/procurador vier a tomar.

_____, de _____ de 201____

Assinatura da/do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INGRESSO RESERVA DE VAGA RENDA INFERIOR

1 Documentos da/do candidata/candidato independentemente de sua idade

Questionário Socioeconômico integralmente preenchido, datado e assinado.

2 Documentos da/do candidata/candidato e dos membros do grupo familiar com 16 anos ou mais

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo):

Cópia da página de identificação, e

Cópia da página de qualificação, e

Cópia da página do último contrato de trabalho, e

Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco

Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento–e

a Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Se for estagiária/estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento

Se trabalhadora/trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo):

Cópia de contracheque ou

Cópia de recibos pagamentos de serviços ou

Cópia de pró-labore ou decore

Se autônoma/autônomo, trabalhadora/trabalhador informal, do lar, estudante, desempregada/desempregado e/ou outros, apresentar Declaração de Situação Ocupacional

Se proprietária/proprietário rural ou sítiante:

Relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ com os rendimentos de 2017 (devem ser entregues os relatórios de todos os blocos de notas em nome dos membros da família), ou

Na impossibilidade do relatório do SEFAZ a ser expedido pelas prefeituras, devem ser entregues cópias simples de todas as contra notas do período 2017 de todas/todos as/os familiares que possuem bloco de notas, e

Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, atualizada nos últimos três anos (somente para agricultoras/agricultores aptas/aptos aos PRONAF)

Se empresária/empresário (proprietária/proprietário, sócia/sócio ou diretora/diretor de empresa):

Pró-labore, e

Contrato social, e

DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

Se está recebendo seguro desemprego, apresentar cópia de comprovante de recebimento onde constam as parcelas a receber.	de
Se estiver recebendo aposentadoria, auxílio-doença, pensão alimentícia, pensão por morte ou auxílio reclusão, apresentar cópia de extrato do benefício	
Se for declarante de Imposto de Renda – IR, apresentar Declaração imposto de renda e recibo de entrega	
Se recebe benefícios sociais, apresentar cópia de comprovante de benefícios (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC)	
Se recebe auxílio de terceiros, apresentar <u>Declaração de recebimento de auxílio financeiro</u>	
3 Documentos dos membros do grupo familiar menores de 16 anos	
Cópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____,
identidade nº _____, comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo de matrícula ciente de que a documentação passará por avaliação socioeconômica podendo ser negada se não preencher os critérios descritos no edital. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem à realidade socioeconômica do meu grupo familiar.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo da/do Candidata/Candidato: _____

Data nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Naturalidade: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E- mail _____

Endereço Atual: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Nome completo da/do responsável (se candidata/candidato com menos de 18 anos): _____

Último endereço: _____

INGRESSO NO IFRS

Qual seu Curso: _____

Ano do ingresso: _____ 1º Semestre

() Acesso Universal () Reserva de Vaga Renda Inferior () Reserva de Vaga Renda Inferior Pretos e Pardos () Reserva de Vaga Renda Inferior Indígena () Reserva de Vaga Renda Superior () Reserva de Vaga Renda Superior Pretos e Pardos () Reserva de Vaga Renda Superior Indígena () Reserva de Vaga Pessoa com Deficiência

Forma de Ingresso: () Ingresso Próprio () Ingresso de Diplomado () Transferência

IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL

Amarela – origem asiática

Preto

Branco

Outra. Qual? _____

Indígena

Pardo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

DADOS GRUPO FAMILIAR

1º Nome	Vínculo com a/o estudante	Idade	Escolaridade ²	Ocupação	Renda bruta mensal	Declara imposto de renda?

² Até que ano escolar estudou

QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- Alugada
- Cedida. Por quem _____
- Em área verde
- Em ocupação irregular
- Financiada
- Na rua
- Própria
- República
- Comunidade Indígena
- Comunidade Quilombola
- Comunidade Cigana
- Outra. Qual?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (**dois ou mais ônibus**) – Valor diário R\$ _____
- Transporte coletivo (um ônibus) – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada por escolha – Valor diário R\$ _____
- Outro. Qual: _____ Valor diário R\$ _____

CONTEXTO EDUCACIONAL

- Estudante frequentou somente Escola Pública.
- Estudante finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA (Educação para Jovens e Adultos).
- Membro(s) da residência cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros)
- Membro (s) da residência maior (es) de 14 anos é/são analfabeto (s).
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Membro (s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola.

SITUAÇÃO DE SAÚDE:

Você ou algum membro de sua família possuem:	Quem	Qual/Quando	Marque se houver recebimento de benefício previdenciário
Doença Crônica			
Dependência Química			
Sofrimento Psíquico grave			
Deficiência			
Síndrome			
Outra situação de saúde			

RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL

Particular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da matrícula, bem como, qualquer outro benefício que venha a decorrer deste processo.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura da/do Candidata/Candidato ou Responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

Declaração de que não possui Carteira de Trabalho

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro
sob as penas das Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus*
_____ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul (IFRS) a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência da/do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, incluindo a/o própria/próprio estudante, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

Declaração de recebimento ou contribuição de auxílio financeiro/material

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que eu e/ou minha família:

Recebo/recebemos **auxílio Financeiro** – valor: R\$ _____ de

(indique a pessoa que

auxilia): _____

Recebo/recebemos **auxílio Material** – na forma de: _____ de

(indique a pessoa que

auxilia): _____

Recebo/recebemos **outro auxílio** na forma de: _____ de

(indique a pessoa que

auxilia): _____

Contribuo/contribuimos com auxílio Financeiro no valor de R\$ _____ para

(indique quem recebe o auxílio): _____ CPF.: _____

Indique o motivo desta contribuição: _____

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

Declaração de situação ocupacional

Eu, _____,
RG _____, CPF: _____,
declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional
(marcar apenas uma alternativa):

- Trabalhadora/Trabalhador **autônoma/autônomo** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ _____
- Trabalhadora/Trabalhador **autônoma/autônomo** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ _____
- Trabalhadora/Trabalhador(a) **do lar, sem remuneração**
- Estudante, **sem remuneração**
- Trabalhador(a) **desempregado(a)**, há _____
- Outra, qual: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência da/do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, incluindo a/o própria/próprio estudante, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

Declaração de situação ocupacional

Eu, _____,

RG _____, CPF: _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma alternativa):

- Trabalhadora/Trabalhador **autônoma/autônomo** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ _____
- Trabalhadora/Trabalhador **autônoma/autônomo** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ _____
- Trabalhadora/Trabalhador(a) **do lar, sem remuneração**
- Estudante, **sem remuneração**
- Trabalhador(a) **desempregado(a)**, há _____
- Outra, qual: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência do estudante e estão nas situações descritas acima, incluindo o próprio estudante, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE
COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro
para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas
no processo seletivo 2018/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio
Grande do Sul (IFRS) – *Campus* Farroupilha, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012,
regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa
nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- Preto
- Pardo
- Indígena, membro de comunidade Indígena - Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia):
_____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou
Acampamento: _____ situado no
Município de _____, no Estado
_____.
- Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo:
_____ situado no Município de
_____, no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha
classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento
da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e conseqüente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Av. São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260-2400 – www.farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Maior de 18 anos

Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal